

# PRÊMIO ADICIONAL DE RENDA 2011

## ANEXO I – A

### EMPRESA PRODUTORA

#### METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO

#### 1 – Estabelecimento de faixas de premiação e de alíquotas sobre rendas brutas de bilheteria ( $\alpha_r$ ).

Faixas de Premiação	Intervalo das faixas de premiação (Limites Inferior e Superior)	Alíquotas sobre rendas de bilheteria ( $\alpha_r$ )
Faixa 1	(0; R\$ 287.350,00]	0 %
Faixa 2	(R\$ 287.350,00; R\$ 1.231.500,00]	20 %
Faixa 3	(R\$ 1.231.500,00; R\$ 2.463.000,00]	10 %
Faixa 4	(R\$ 2.463.000,00; R\$ 4.926.000,00]	2 %
Faixa 5	(R\$ 4.926.000,00; R\$ 8.210.000,00]	0,5 %
Faixa 6	(R\$ 8.210.000,00; $\infty$ )	0,15 %

#### 2 – Estabelecimento de alíquotas de desempenho em função da razão entre recursos públicos não reembolsáveis e renda, de acordo com o critério abaixo:

$$\begin{cases} Se: (RP/R)_f \leq 20 \Rightarrow \lambda_f = MAX[-0,05(RP/R)_f + 0,15; -0,5] \\ Se: (RP/R)_f > 20 \Rightarrow \lambda_f = -1 \end{cases}$$

Onde:

$\lambda_f$  = alíquota de desempenho em função da razão entre recursos públicos não reembolsáveis e renda, associada à obra f;

RP = recursos públicos não reembolsáveis utilizados na realização da obra f;

$(RP/R)_f$  = razão entre recursos públicos não reembolsáveis e renda, associada à obra f;

#### 3 – Cálculo do apoio financeiro a ser concedido às empresas produtoras.

##### 3.1 - Cálculo da pontuação relacionada a cada obra:

$$P_{f,1} = 0$$

$$P_{f,2} = R_f \times 20\% (1 + \lambda)$$

$$P_{f,3} = [246.300 + (R_f - R\$ 1.231.500,00) \times 10\%][1 + \lambda]$$

$$P_{f,4} = [369.450 + (R_f - R\$ 2.463.000,00) \times 2\%][1 + \lambda]$$

$$P_{f,5} = [418.710 + (R_f - R\$ 4.926.000,00) \times 0,5\%][1 + \lambda]$$

$$P_{f,6} = [435.130 + (R_f - R\$ 8.210.000,00) \times 0,15\%][1 + \lambda]$$

Onde:

$P_{f,r}$  = pontuação referente à obra  $f$ , cuja renda de bilheteria esteja entre os limites definidos na faixa de premiação  $r$ ;

$R_{f,r}$  = renda bruta de bilheteria obtida pela obra  $f$ , situada na faixa de premiação  $r$ ;

$R_r^i$  = limite inferior de renda da faixa de premiação  $r$ ;

$R_r^s$  = limite superior de renda da faixa de premiação  $r$ ;

$\alpha_r$  = alíquota sobre renda bruta de bilheteria da faixa de premiação  $r$ ;

$\lambda_f$  = alíquota de desempenho em função da razão entre recursos públicos não reembolsáveis\* e renda obtida pela obra  $f$  (aplicada segundo regras da fórmula apresentada no item 2).

### 3.2 - Obtenção da premiação relacionada a cada obra ( $PAR_{f,r}$ ):

$$PAR_{f,r} = PAR_{PROD} \left( \frac{P_{f,r}}{SP_f} \right)$$

Onde:

$PAR_{f,r}$  = premiação relacionada à obra  $f$ , cuja renda de bilheteria esteja entre os limites definidos na faixa de premiação  $r$ ;

$PAR_{PROD}$  = valor dos apoios financeiros a serem concedidos a todas as empresas produtoras;

$SP_f$  = soma das pontuações obtidas por todas as obras habilitadas pelas empresas produtoras.

\* Por “recursos públicos não reembolsáveis” entende-se todos os recursos provenientes de fomento público, direto ou indireto, oriundos das esferas federal, estadual e municipal, excluindo-se aqueles que se caracterizam como investimentos retornáveis, empréstimos ou prêmios concedidos a título de desempenho de mercado ou de qualidade artística.